



**RESOLUÇÃO Nº 045/2022
DE 16/12/2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 39/2021, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

- Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 1.611.857,32 (Um milhão e seiscentos e onze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
010	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	60.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
020	3.1.90.13.00.00	000	Contribuições Patronais	5.000,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
070	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MEDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
150	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.373.659,79

03 – DEPARTAMENTO FARMÁCIA				
03.001 – DIVISAO DE FARMÁCIA				
04.122.0005.1005 – DIVISAO DE FARMÁCIA				
170	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	3.000,00

03 – DEPARTAMENTO FARMÁCIA				
03.001 – DIVISAO DE FARMÁCIA				
04.122.0005.1005 – DIVISAO DE FARMÁCIA				
180	3.1.90.13.00.00	000	Contribuições Patronais	150,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
240	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	10.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISAO DE ENFERMAGEM				
250	3.1.90.13.00.00	000	Contribuições Patronais	300,00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

05 – DEPARTAMENTO LABORATÓRIO				
04.001 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
04.122.0007.1007 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
320	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	4.000,00

05 – DEPARTAMENTO LABORATÓRIO				
04.001 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
04.122.0007.1007 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
330	3.1.90.13.00.00	000	Contribuições Patronais	400,00

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL				
400	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	2.400,00

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL				
410	3.1.90.13.00.00	000	Contribuições Patronais	160,00

06 – DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
06.001 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.122.0008.1008 – DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL				
430	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	142.387,53

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISÃO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO DO CAPS AD				
600	3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	5.000,00

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISÃO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO DO CAPS AD				
610	3.1.90.13.00.00	000	Contribuições Patronais	400,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Anulação de Dotação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita		Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração dos depósitos bancários	38.930,96
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Carlópolis	34.476,28
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Conselheiro Mairinck	44.338,96
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Figueira	57.972,23
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Guapirama	129.152,73
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público - Jaboti	48.307,51
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Jacarezinho	226.385,72
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Japira	49.950,84
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Joaquim Távora	78.745,64
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Pinhalão	109.145,38

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Ribeirão Claro	51.072,11
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Salto do Itararé	3.554,53
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Siqueira Campos	87.924,25
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Santo Antônio da Platina	244.155,81
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Tomazina	21.774,97
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Barra do Jacaré	82.732,22
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Ibatí	118.807,20
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – São José da Boa Vista	60.519,01
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Jundiá do Sul	17.669,81
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00	Transf. De Municípios a Consórcio Público – Jacarezinho CAPS	6.693,75

II – Anulação de Dotação

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
040	3.3.90.14.00.00	000	Diárias - Civil	366,00

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
060	3.3.90.36.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PF	795,36

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
080	3.3.90.40.00.00	000	Serviços de T.I. e Comunicação - PJ	16.370,67

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA				
100	4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	11.776,52

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
270	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	10.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM				
04.001 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
04.122.0006.1006 – DIVISÃO DE ENFERMAGEM				
280	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.087,42

05 – DEPARTAMENTO LABORATÓRIO				
05.001 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
04.122.0007.1007 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
350	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	26,14

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

05 – DEPARTAMENTO LABORATÓRIO				
05.001 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
04.122.0007.1007 – DIVISÃO DE LABORATÓRIO				
380	3.3.90.47.00.00	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	230,00

07 – DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA				
07.001 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA				
04.122.0009.1009 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA				
490	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31.856,55

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISÃO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISÃO DO CAPS				
530	3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	1.400,00

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISÃO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISÃO DO CAPS				
550	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	2.665,42

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISÃO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISÃO DO CAPS				
570	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.255,48

08 – DEPARTAMENTO DO CAPS II				
08.001 – DIVISÃO DO CAPS II				
04.122.0010.1010 – DIVISÃO DO CAPS				
580	3.3.90.47.00.00	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	70,82

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISÃO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO DO CAPS AD				
630	3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	140,52

09 – DEPARTAMENTO CAPS AD				
09.001 – DIVISÃO DO CAPS AD				
04.122.0011.1011 – DIVISÃO DO CAPS AD				
640	3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.506,51

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 16 de dezembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
PresidenteAntonioni Antenor Palhares
Diretor Geral